

LEI MUNICIPAL Nº 1.387/15, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A OFERTAR CURSOS
AOS MUNÍCIPES.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a ofertar cursos para os municípios de Santa Tereza com o objetivo de:

- a) musicalizar através do aprendizado de violão;
- b) proporcionar técnica vocal e canto;
- c) musicalizar através do aprendizado da flauta;
- d) proporcionar técnicas de teatro e dança;
- e) proporcionar treinamento técnico e esportivo, de cunho teórico e prático de aulas de futebol.

Art. 2º. Os cursos serão ministrados através de empresas especializadas, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.

Art. 3º. A oferta dar-se-á à vista do requerimento dos interessados, por ordem de inscrição junto a Secretaria da Educação, com preferência para estudantes e, de acordo com o número de vagas para cada curso definidos pela municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal